



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA**

Estado de Goiás



Lei n.º 455/2019, de 16 de setembro de 2019.

“Abre crédito especial e das outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2019”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2019, do Município de MAIRIPOTABA, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

I - 08.16.18.541.0619.2.042.3.1.90.13 FICHA 307 fonte 100 R\$ 10.987,65

§1º - Para cobertura da rubrica mencionada no caput deste artigo, será anulado a dotação a saber:

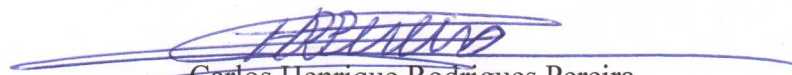
I - 08.16.18.541.0619.2.042.3.3.90.92 ficha 203 - R\$ 3.987,65 fonte 100

I - 08.16.18.541.0619.2.042.4.4.90.51 ficha 204 - R\$ 7.000,00 fonte 100

Art. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas será utilizado o disposto no Artigo 43, §1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 16 do mês de setembro de 2019.

  
Carlos Henrique Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal